



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
De 09/10/2019 a 11/10/2019
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2940/2019

Humaitá/RS, 08 de outubro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA INTERMUNICIPAL COM OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU/SALVAR 192) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELCIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Humaitá, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal com os Municípios que integram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/SALVAR 192) na área de abrangência, que atende os municípios de Humaitá, Bom Progresso, Esperança do Sul, Sede Nova, Tiradentes do Sul e Três Passos, objetivando a prestação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/SALVAR 192).

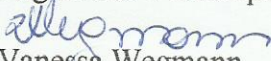
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, criadas e suplementadas se necessário, ficando o rateio custo mensal para o nosso Município o valor de R\$ 1.705,51, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos oito dias do mês de outubro de 2019.


DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração